

213

- LEI Nº 004/78 -

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.-

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a atender as despesas com a Inauguração da Agência do Banco do Estado de São Paulo S.A., no dia 11/04/78 do corrente mês com homenagens ao Secretário da Fazenda, Presidente do Banco do Estado S.A. e demais autoridades que estiverem presentes.

Parágrafo Único - A importância acima será aplicada em alimentação e outras despesas que fizerem necessárias.

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. UNIDADE ORÇAMENT.- Gabinete

149 - 31.40/03.07.0202 - Encargos Diversos. . . R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

6. ORGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

6.4. UNIDADE ORÇAMENT.- Educação Física e Desportos.

107 - 41.10/08.46.2241 - Obras Públicas. . . R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 07 de Abril de 1.978

Acadesso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume e registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada cópia para o Cartório.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. Contabilidade.